

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CI: 905/2024

Venho por meio deste informar que de acordo com o documento (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) declarado pela empresa AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR.

Onde o mesmo descreve sobre um software de comunicação entre família e escola,não tem base documental para comparativo da nossa necessidade em um software de gestão escolas, onde precisamos de uma série de ferramentas para professores, pais/alunos, biblioteca e transporte escolar. precisamos de um atestado de um software de no mínimo da mesma demanda do software que estamos solicitando e com mais informações para avaliarmos.

Desta maneira é baseado no documento entregue pela empresa AERTON OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR informo que o atestado não é compatível com nossas necessidades

Alexandre Favaro de Souza Técnico de Informática do Secretaria de educação de Itapoá

26/06/2024 Itapoá Santa Catarina